



**SEMAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS  
CNPJ: 975229900001-60



CONTRATO Nº 001.096.018/2022 - SEMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021

**TERMO DE CONTRATO Nº 001.096.018/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA E A EMPRESA  
VIANA GAS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, com sede no(a) Avenida João Morais de Sousa, s/n centro, CEP nº 65272-000, na cidade de Santa Luzia do Pará/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.511.093-0001-06, por intermédio, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Fundo Municipal de Assistência Social com sede na Rua Duque de Caxias s/n Santa Luzia do Pará -MA inscrito no CNPJ sob nº 975229900001-60 neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** nomeado(a) pela Portaria nº 016, de 05 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **VIANA GÁS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.089.951/0001-99, sediado(a) na Avenida Jefersson Mesquita Lemos s/n Lote 01 Paruá CEP nº 65272-000 em Santa Luzia do Pará Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LAIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira portador(a) da Carteira de Identidade nº 041656371011-3, expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 061.408.063-05, tendo em vista o que consta no Processo Nº 096/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO   | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---|-----|-----|----------------|---------------|
| 1    | RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (gás de cozinha) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT) | 96  | Und | R\$ 126,67     | R\$ 12.160,32 |
|      |   |     |     |                | R\$ 12.160,32 |

Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Santa Luzia do Pará - MA – CEP: 65.272.000  
Home Page: [www.santaluziadoparua.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.160,32 (doze mil e cento e sessenta reais e trinta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO   |
|-----------------------------|---|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                  |
| 02.11                       | SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA                |
| 02.11.08.122.0008           | Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania |
| 02.11.08.122.0008.2078.0000 | Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania  |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo                                     |

| CÓDIGO                        | ESPECIFICAÇÃO   |
|-------------------------------|---|
| 02                            | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                  |
| 02.12                         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS            |
| 02.12.08.122.0008             | Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania |
| 02.12.- 08.122.0008.2085.0000 | Manut. E Func. Do Fundo Mun. De Assist Social - FMAS    |
| 3.3.90.30.00                  | Material De Consumo                                     |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ– MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Santa Luzia do Paruá - MA – CEP: 65.272.000

Home Page: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.





**SEMAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

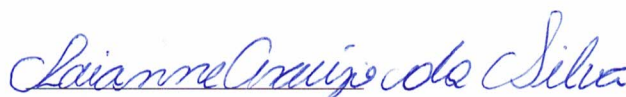
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS  
CNPJ: 975229900001-60



SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 05 de janeiro de 2022

  
ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
PORTARIA Nº 016/2021



LAIANE ARAÚJO DA SILVA  
VIANA GÁS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 37.089.951/0001-99



CPF: 051.276.573-17

  
CPF 890.914.423-87

Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Santa Luzia do Paruá - MA – CEP: 65.272.000  
Home Page: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)



**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.  
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 71e283c8fc8541e0f1f049c0abd7905a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **1702.001/IN001-2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - SEMAD. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: **40.070.313/0001-30** Rua Miquerinos, Nº **01 - Jardim Renascença, São Luís, Cep: 65.075-038. REPRESENTANTE:** EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO inscrito na OAB nº 14.136. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 17/01/2022 e marco final 17/01/2023. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 06 de janeiro de 2022. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**  
Código identificador: 4094b43c2b057511f6df4844a3295507

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **001.10032021/PP0102021. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2021. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA CNPJ: **09.95.258/0001-37** ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº **929, sala 05, centro** CIDADE: Teresina/PI CEP: **64.001-370. REPRESENTANTE:** JAYLTON DA SILVA MARTINS CPF nº 029.943.763-93. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 10/03/2022 e marco final 10/03/2023. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 06 de janeiro de 2022. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**  
Código identificador: f48462e379cb6eb34634afcdcd52498

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que **realizará no dia 25/01/2022, às 10h00min (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRASLADO, PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 09h59min (horário de Brasília) do dia 25/01/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br>; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br>; no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM, obtido na Coordenação de Tributos. **INFORMAÇÕES:** pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h às 14h (horário de local) ou pelo e-mail: [cplprefeituralslpma@gmail.com](mailto:cplprefeituralslpma@gmail.com). Santa Luzia do Paruá-MA 07 de janeiro de 2022. **FABIO XAVIER MACEDO** - Pregoeiro do Município.

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Código identificador: d6680eebf6f8a64f1dedfbbeee0048ed

**CONTRATO Nº 001.096.018.2022 - SEMAS**

**CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. a) Espécie:** Contrato nº **001.096.018.2022 - SEMAS**, firmado em 05/01/2022; **b) Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa VIANA GÁS LTDA; **c) Objeto:** AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 096/2021; **f) Valor:** R\$ **12.160,32 (DOZE MIL E CENTO E SESENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**; **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** e, pela Contratada **Sra. LAIANNE ARAÚJO DA SILVA**. Santa Luzia do Paruá -MA, de 05 de janeiro 2022.

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Código identificador: 14d1b6904456652c323bf1024df8a513

**CONTRATO Nº 001.096.018.2022 - SEMED**

**CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. a) Espécie:** Contrato nº **001.096.018.2022**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 97.522.990/0001-60

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 001.096.018/2022**

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 001.96.18/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO UNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a EMPRESA VIANA GÁS LTDA, CNPJ 37.089.951/0001-05, que trata da aquisição de **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL** e mão de obra necessários, conforme Termo de referência, constantes no Processo de Licitação Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**ONDE SE LÊ:**

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO R\$ 126,67** (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e **VALOR TOTAL de R\$ 12.160,32** (doze mil e cento e sessenta reais e trinta e dois centavos).

**LEIA-SE:**

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO R\$ 126,17** (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) e **VALOR TOTAL de R\$ 12.112,32** (doze mil cento e doze reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o previsto nas demais Cláusulas do contrato.

2.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001.96.18/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2022.

*Ângela Márcia dos Reis*

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretária de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania

*Laianne Araújo da Silva*

**LAIANNE ARAÚJO DA SILVA**  
VIANA GÁS LTDA.  
CNPJ/MF: 37.089.951/0001-99

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF:

*[Assinatura]*  
023.532.473-69

CPF:

*[Assinatura]*  
051.276.573-77



**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o previsto nas demais Cláusulas do contrato.

2.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 003.96.018/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

**LAIANNE ARAÚJO DA SILVA**

VIANA GÁS LTDA.  
CNPJ/MF: 37.089.951/0001-99

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3b0f1d1d9bbd964882e8740840ffe51f

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 001.096.018/2022**

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 001.96.18/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a EMPRESA VIANA GÁS LTDA, CNPJ 37.089.951/0001-05, que trata da **aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL** e mão de obra necessários, conforme Termo de referência, constantes no Processo de Licitação Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES****ONDE SE LÊ:**

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO R\$ 126,67** (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e **VALOR TOTAL de R\$ 12.160,32** (doze mil e cento e sessenta reais e trinta e dois centavos).

**LEIA-SE:**

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO R\$ 126,17** (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) e **VALOR TOTAL de R\$ 12.112,32** (doze mil cento e doze reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o previsto nas demais Cláusulas do contrato.

2.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001.96.18/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2022.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**

Secretária de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania

**LAIANNE ARAÚJO DA SILVA**

VIANA GÁS LTDA.  
CNPJ/MF: 37.089.951/0001-99

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 0e30e4cb43a9036e9ca2396c8c256a21

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 001.096.018/2022**

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 001.96.18/2022-SEMUS, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a EMPRESA VIANA GÁS LTDA, CNPJ 37.089.951/0001-05, que trata da **aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL** e mão de obra necessários, conforme Termo de referência, constantes no Processo de Licitação Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES****ONDE SE LÊ:**

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO R\$ 126,67** (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e **VALOR TOTAL de R\$ 22.800,60** (vinte e dois mil oitocentos reais e sessenta centavos).

**LEIA-SE:**

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO R\$ 126,17** (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) e **VALOR TOTAL de R\$ 22.710,60** (vinte e dois mil setecentos e dez reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o previsto nas demais Cláusulas do contrato.

2.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001.96.018/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2022.

**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

**LAIANNE ARAÚJO DA SILVA**

VIANA GÁS LTDA.  
CNPJ/MF: 37.089.951/0001-99